DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Quarta-feira, 13 de dezembro de 2023 **Ano IV | Edição nº 808** **Página 1 de 4**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 2
Atos Administrativos 3
Licenciamentos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.599, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal de Matozinhos aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor total de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para despesa da ação programada em orçamento anual "Cesta de Natal", na fonte 2.500.000 (Recursos não Vinculados) – órgão 02 – Prefeitura Municipal de Matozinhos.

Art. 2º Como recurso para suportar o crédito suplementar autorizado no artigo 1º, serão utilizados **superávit** financeiro apurado em balanço patrimonial, conforme art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal n.º 4.320/1964, na fonte 2.500.000.000.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Matozinhos, 13 de dezembro de 2023.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 13 de dezembro de 2023.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

Projeto inicial n.° 2784/2023, de autoria do Poder Executivo.

.....

Portarias

PORTARIA N° 9.620, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Altera os incisos I e V do art. 1º da Portaria n.º 7.810, de 08 de julho de 2021."

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDOa Comunicação Interna n.º 419, de 11 de dezembro de 2023, emitida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

RESOLVE:

Art. 1° Os incisos I e V do art. 1º da Portaria n.º 7.810, de 08 de julho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** (...)

I – Fernanda Mendes - Matrícula n.º 81.481 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

(...)

V – Marcelo Nonato da Silva - Matrícula n.º 80.970 - Respondendo pela fiscalização por parte da Chefia de Gabinete"

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 11 de dezembro de 2023.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 13 de dezembro de 2023.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 9.621, DE 12 de dezembro DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições, e sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n.° 12, de 20 de janeiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, **Maria Clara Soares Costa,** matrícula n.° 81466-7, do cargo **DAM 05**, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo, a partir de 11 de dezembro de 2023.

Art. 2° Declarar a vacância do cargo indicado no art. 1° desta Portaria, nos termos do art. 89, alínea "a" da Lei Municipal n° 083/51.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 12 de dezembro de 2023.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 13 de dezembro de 2023.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 9.622, DE 12 de dezembro DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família a servidor público".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com disposto no artigo 161 da Lei Municipal n.º 83 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, combinado com o artigo

99, II, c, da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o requerimento R – 17.555, protocolizado em 29 de novembro de 2023.

Resolve:

Art. 1º Conceder à servidora **Débora Jacques Souza Garcia**, matrícula n.° 78880-3, ocupante do cargo de **Monitor de Creche**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença por motivo de doença em pessoa da família pelo período de 5 dias, a partir do dia 27/112023.

Art. 2º Caso a licença a que se refere o art. 1º seja superior a 01 (um) mês, a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo, Setor de Recursos Humanos, deverá providenciar o desconto na remuneração da servidora de acordo com o disposto no art. 161, § 2°, da Lei Municipal n.° 83/51.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de novembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 12 de dezembro de 2023.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 13 de dezembro de 2023.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 9.623, DE 12 DE DEZEMBRO 2023.

"Prorroga o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 9.331/2023".

A Prefeita Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, inciso VI, combinado com o artigo 99, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa nº 269/2023, instaurado pela Portaria nº 9.331/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 12 de dezembro de 2023.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e Publicada em, 13 de dezembro de 2023.
Fabiano Ferreira de Almeida
Chefe de Gabinete

.....

Atos Administrativos

Licenciamentos

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Diretora de Meio Ambiente, Renata Cordeiro dos Reis Alves, torna público que em 09 de novembro de 2023, o requerente listado abaixo solicitou a Licença Ambiental Simplificada da Lei Complementar nº 045, de 30 de dezembro de 2014**: AUTO MOLAS MATOZINHOS LTDA, CNPJ: 44.573.991/0001-77** - ATIVIDADE: "Oficina Mecânica" (sob os CNAEs 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores e 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores) – Matozinhos/MG – PA/ Nº 2023/11/0077.

Matozinhos, 11 de dezembro de 2023.
Renata Cordeiro dos Reis Alves
Diretora de Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Matozinhos/MG

.....

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Diretora de Meio Ambiente, Renata Cordeiro dos Reis Alves, torna público que em 17 de novembro de 2023, o requerente listado abaixo solicitou a Licença Ambiental Simplificada da Lei Complementar nº 045, de 30 de dezembro de 2014: **FURNACE SOLUTIONS SOUTH AMERICA DEMOLICAO DE REFRATARIOS LTDA, CNPJ: 32.870.995/0001-38** - ATIVIDADE: "Outros usos relacionados à prestação de serviço não especificado" (sob os CNAEs 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas e 71.12-0-00 - Serviços de engenharia) – Matozinhos/MG – PA/ Nº 2023/11/0078.

Matozinhos, 11 de dezembro de 2023.
Renata Cordeiro dos Reis Alves
Diretora de Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Matozinhos/MG

.....

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Diretora de Meio Ambiente, Renata Cordeiro dos Reis Alves, torna público que em 17 de novembro de 2023, o requerente listado abaixo solicitou a Licença Ambiental Simplificada da Lei Complementar nº 045, de 30 de dezembro de 2014: **ASSOCIACAO PRO-MELH DO CONJ. HABIT. VITALINO F. DA FONSECA E BAIRRO FLORESTA, CNPJ: 03.075.969/0001-10** – ATIVIDADE: "Instituição assistencial/ filantrópica" (sob os CNAEs 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais, 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte e 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente) – Matozinhos/MG – PA/ Nº 2023/11/0079.

Matozinhos, 11 de dezembro de 2023.
Renata Cordeiro dos Reis Alves
Diretorade Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Matozinhos/MG

.....

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Diretora de Meio Ambiente, Renata Cordeiro dos Reis Alves, torna público que em 23 de novembro de 2023, o requerente listado abaixo solicitou a Licença Ambiental Simplificada da Lei Complementar nº 045, de 30 de

dezembro de 2014: **C&V ACADEMIA FIGHT TEAM LTDA, CNPJ 23.595.877/0001-78** - ATIVIDADE: “Outros usos relacionados à prestação de serviço não especificado” (sob os CNAEs 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico e 85.91-1-00 - Ensino de esportes) – Matozinhos/MG – PA/ Nº 2023/11/0080.

Matozinhos, 11 de dezembro de 2023.

Renata Cordeiro dos Reis Alves

Diretora de Meio Ambiente

Prefeitura Municipal de Matozinhos/MG

.....

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Diretora de Meio Ambiente, Renata Cordeiro dos Reis Alves, torna público que em 17 de novembro de 2023, o requerente listado abaixo solicitou a Licença Ambiental Simplificada – LAS Cadastro (ampliação), pela Deliberação Normativa COPAM nº 213, de 22 de fevereiro de 2017 e demais atividades pela Lei Complementar nº 045, de 30 de dezembro 2014: **AUTO POSTO FLIPER LTDA, CNPJ: 03.671.424/0001-7**, atividade sob o código: F-06-01-7 - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Parâmetro: 80 m³ e “Outros usos relacionados à atividade comercial e prestação de serviços não especificado” sob os CNAEs 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores e 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes - Matozinhos/MG – PA/ Nº 2022/11/0079 – Classe 2.

Matozinhos, 11 de dezembro de 2023.

Renata Cordeiro dos Reis Alves

Diretora de Meio Ambiente

Prefeitura Municipal de Matozinhos/MG

.....